



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.356 DE 28 DE AGOSTO DE 2003

Projeto de Lei nº 064/2003. A autoria: Prefeito Municipal Carlos Ângelo Nóbile

Acrescenta Programa no Plano Plurianual, Lei nº 4.044, de 12/06/2001, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.210, de 19/07/2002, e abre Crédito Adicional, Especial, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual, Lei nº 4.044, de 12/06/2001, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.210, de 19/07/2002, o Programa nº 353, conforme especificações no Anexo I, abaixo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.3	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.00321.353	CONSTRUÇÃO DE CRECHE/ESCOLA NA VILA PROGRESSO		
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$	400.000,00
6.5	FUNDEF		
12.361.00281.353	CONSTRUÇÃO DE CRECHE/ESCOLA NA VILA PROGRESSO		
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$	1.000.000,00
T O T A L.....		R\$	1.400.000,00

Art. 3º Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação, nos termos do inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, das dotações orçamentárias, abaixo:

6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.2	DEPTO.ENS.PROFIS.SUPL.E PROG.ESPECIAIS		
12.367.00312.068	PROJETO CRER E CRESCER		
(352) 339030	Material de Consumo.....	R\$	20.000,00
6.3	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.0032.025	CRECHES MUNICIPAIS		
(369) 339030	Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
12.365.0032.064	PRE - ESCOLA		
(377) 339030	Material de Consumo.....	R\$	9.915,20
6.4	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0032.138	REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES DO ESTADO		
(597) 339039	Outros S. Terceiros - P.Jurídica.....	R\$	160.084,80
12.361.00472.084	MATERIAL ESCOLAR		
(418) 339030	Material de Consumo.....	R\$	200.000,00
6.5	FUNDEF		
12.361.00282.035	ENSINO FUNDAMENTAL		
(423) 339030	Material de Consumo.....	R\$	1.000.000,00
T O T A L.....		R\$	1.400.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 28 de Agosto de 2003

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

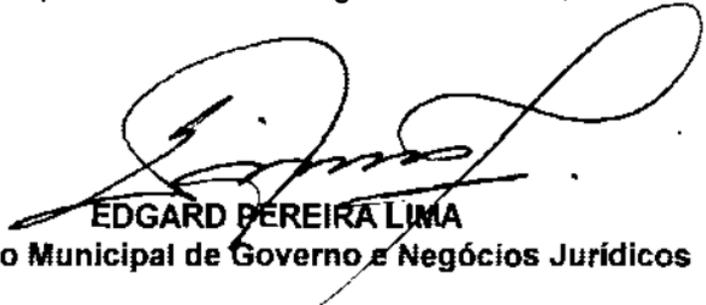
LEI Nº 4.356 DE 28 DE AGOSTO DE 2003 Página 2 de 3



EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 28 de Agosto de 2003.



EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.356 DE 28 DE AGOSTO DE 2003 Página 3 de 3

PLANO PLURIANUAL – PERÍODO DE 2002 a 2005

ANEXO I

Nº	PROGRAMA	OBJETIVOS E METAS
353	Construção de creche/escola na Vila Progresso	Propiciar a Vila Progresso e adjacências, o atendimento de crianças de 0 a 4 anos, e do ensino fundamental. Meta Prevista: Construção de 01 creche/escola de alvenaria completa.